

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 01 DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 06/06/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 13 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 06 de junho de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“AUTO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, em sede de Reunião de Câmara Municipal de Mirandela, compareceram o Senhor Presidente, Vítor Manuel Correia e os Senhores Vereadores em Regime de Permanência, Orlando Ferreira Pires e Vera Cristina Quintela Pires Preto, bem como os Senhores Vereadores em Regime de não Permanência, Francisco José Clemente Sousa e Nélia Alexandra Pires Pinheiro, para efeito de Tomada de Posse do seu cargo de Vereadora em Regime de não Permanência da Câmara Municipal de Mirandela, pelo Partido Socialista, Fernanda Maria do Sacramento Mesquita, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão mais recente constante da Lei n.º 69/2001, de 20 de outubro.

Nessa conformidade, o Senhor Presidente, depois de verificar a identidade e legitimidade da substituta legal para preenchimento da vaga, deu por oficialmente empossada no seu cargo de Vereadora em Regime de não Permanência Fernanda Maria do Sacramento Mesquita.

Para constar, foi lavrado o presente Auto de Posse, que vai ser devidamente assinado pela empossada Vereadora em Regime de não Permanência, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e por quem secretariou a Reunião.

Mirandela, 06 de junho de 2025.

_____”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 06 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto